



Número: **0000907-03.2015.8.15.0051**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de São João do Rio do Peixe**

Última distribuição : **09/09/2015**

Valor da causa: **R\$ 2.293,09**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VALDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)	JOSE AIRTON GONCALVES DE ABRANTES (ADVOGADO) RAICY MENDES DANTAS (ADVOGADO)
MARIA GORETTE GOMES DE MOURA PEREIRA (AUTOR)	
VIVIANNE GOMES PEREIRA (AUTOR)	
VINICIUS JOSE GOMES DE MOURA PEREIRA (AUTOR)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO) Janaína Melo Ribeiro Tomaz (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
55359 249	09/03/2022 11:33	Petição	Petição
55359 253	09/03/2022 11:33	2023324_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_Anexo_03	Outros Documentos
55359 256	09/03/2022 11:33	2023324_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_Anexo_02	Outros Documentos
55359 258	09/03/2022 11:33	2023324_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_01	Outros Documentos

EM ANEXO



PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**Data de atualização dos valores: janeiro/2022****Indexador utilizado: INPC-IBGE****Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 15/10/2015****Acréscimo de 0,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 15,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS		MULTA 0,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	MORATÓRIOS 1,00% a.m.		
1		25/01/2014	160,00	258,28	0,00	193,71	0,00	451,99
2		11/01/2014	300,00	484,27	0,00	363,20	0,00	847,47
3		13/01/2014	186,00	300,25	0,00	225,19	0,00	525,44
4		14/01/2014	450,00	726,40	0,00	544,80	0,00	1.271,20
5		06/01/2014	81,71	131,90	0,00	98,93	0,00	230,83
6		06/01/2014	55,50	89,59	0,00	67,19	0,00	156,78
7		22/01/2014	6,24	10,07	0,00	7,55	0,00	17,62
8		17/01/2014	4,49	7,25	0,00	5,44	0,00	12,69
9		13/01/2014	195,14	315,00	0,00	236,25	0,00	551,25
10		13/01/2014	214,15	345,69	0,00	259,27	0,00	604,96
11		14/01/2014	58,11	93,80	0,00	70,35	0,00	164,15
12		20/01/2014	55,33	89,32	0,00	66,99	0,00	156,31
13		25/01/2014	214,15	345,69	0,00	259,27	0,00	604,96
14		12/01/2014	250,00	403,56	0,00	302,67	0,00	706,23
15		13/02/2014	2,38	3,82	0,00	2,86	0,00	6,68
16		21/12/2013	59,89	97,37	0,00	73,03	0,00	170,40
Sub-Total							R\$ 6.478,96	
Honorários advocatícios (15,00%) (+)							R\$ 971,84	
Sub-Total							R\$ 971,84	
TOTAL GERAL							R\$ 7.450,80	





			Nº DA CONTA JUDICIAL	
			1900126701541	
Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA	
0	24/02/2022	1449	ESTADUAL	
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	
24/02/2022	2023324	00009070320158150051	TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	VARA UNICA	RÉU	7450,80	
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ		
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ		
VALDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS	Física	23768312453		
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
613E9DC8DEB8FF68				
CÓDIGO DE BARRAS				





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB

Processo n.º 00009070320158150051

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VALDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE, 7 de março de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

